



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇA LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão de alimentação através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas da câmara municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 770,16 (Setecentos e setenta reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 9.241,92 (Nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/2017 à 25/05/2018

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00001.2002.0000 – Administração da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 03/2017

Nova Aliança, 26 de Maio de 2017

ALEXANDRE DANILO SCARPELLI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

CONTRATO Nº004/2017, REF. CONVITE 003/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇA LTDA -EPP .

Aos 26 dias do mês de Maio do exercício de 2017, nesta cidade de Nova Aliança/SP, no Gabinete da Presidência desta Câmara, na presença das duas testemunhas adiante arroladas e assinadas comparecem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Nova Aliança - SP, à Praça Padre João Nolte, 22, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 51.857.845/0001-39, neste ato legalmente representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre Danilo Scarpelli**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.665.592-4/SSP/SP e do CPF nº. 311.722.768-70, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Coco, no. 76, Centro, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇA LTDA -EPP - CNPJ 07.907.815/0001-06**, estabelecida à Avenida Aniloel Nazareth nº3.770, Jd. Fuscaldó, Cep. 15.061-330, inscrita no CNPJ nº**07.907.815/0001-06**, representada pelo seu representante no final identificado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", pactuam o presente contrato, do processo de licitação Convite nº003/2017 e que se regerá pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei Federal nº 8883, de 08 de junho de 1994, tem entre si, justos e combinado, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão de alimentação através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas da câmara municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

2. DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor total do Contrato é R\$ 9.241,92 (Nove mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), onde onerará a seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.0000 – Administração da Câmara

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93.

4. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será mensal. A contratada deverá apresentar a competente nota fiscal de prestação de serviços.

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor mensal será reajustado depois de decorrido o período de 12 (doze) meses mediante a aplicação de índice de inflação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir com rigor o estabelecimento na cláusula 1 e 2 deste Contrato.

6.2. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Instituto se isenta de qualquer vínculo empregatício.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

6.3. Todos os encargos tributários, trabalhistas, equipamentos de proteção individual, ferramentas, transportes (do pessoal e equipamentos), alimentação, descanso semanal, E.P.I., B.D.I., serão responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no preço contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

7.2. Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

8. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Potirendaba - SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra o presente contrato independente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Convite nº 003/20017, bem como a proposta da Contratada que devidamente rubricada e assinada encontra-se entranhada nos autos.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 04 (quatro) via de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas adiante assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

NOVA ALIANÇA-SP, 26 de Maio de 2017


Alexandre Danilo Scarpelli
Presidente da Câmara
Contratante


Gilberto Franzoni

Sindplus Adm. de Cartões, Serv. de Cad. e
Cobrança LTDA - EPP
Contratada

Testemunha

Testemunha

